TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA PROCLIMA ENGENHARIA LTDA.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA -ALE/RO**, inscrita CNPJ nº 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, RG n. 287.641 SSP/RO, CPF n. 220.095.402-63, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG n. 19.593.991 SSP-SP, e CPF n. 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **PROCLIMA ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.578.617/0001-99, Inscrição Estadual n. 07.308.148/001-10, com sede no SOF/SUL, Quadra 16, Conjunto A, n. 04, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **SR. ROQUE ANTONIO FUNES,** sócio Gerente/Diretor, inscrito no CPF n. 153.603.001-59, portador do RG n. 462.969 SSP/DF, denominada CONTRATADA, firmam o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO ao **Contrato nº. 06/2016,** instruído ao **PROCESSO Nº 15555/2015-36**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato relativo ao sistema de ar condicionado, renovação de ar exterior e exaustão dos banheiros da nova sede da ALE/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Para o presente aditivo foi autorizada a prorrogação de 120 dias do prazo de vigência, iniciando a contagem a partir do dia 19/12/17, encerrando-se em 17/04/2018.

Parágrafo primeiro – encerra-se o prazo de execução da obra em 09/04/2018.

Parágrafo segundo – Os prazos ora estabelecidos são necessários para execução dos serviços contratados e aditivados anteriormente, os quais foram paralisados em decorrência da necessidade de serem realizados outros serviços prévios a essa execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

O substrato Legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, autorização do ordenador de despesas à fl. 4572.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:
Fonte – 0100000000

Evento – 400091 / UO – 1001
Programa de Trabalho – 011220131040000
Elemento de Despesas – 449051
Nota de Empenho - 2017NE0250 de 16/02/2017

Parágrafo único – para atender o presente termo aditivo será utilizado o saldo do empenho n. 2017NE00250 no valor remanescente de R$ 147.407,05 (cento e quarenta e sete mil reais e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

A ALE/RO reserva-se o direito de rescindir o presente Termo Aditivo, conforme previsto na Cláusula Décima Nona do Contrato nº 06/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº. 006/2016, lavrado no procedimento administrativo nº. 15.555/2015-39.

CLAUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **segundo termo aditivo,** o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral Adjunto desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 54 (cinquenta e quatro) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2017 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2017.

Deputado **MAURÃO DE CARVALHO**
Presidente – ALE/RO
Contratante

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral – ALE/RO
Contratante

ROQUE ANTONIO FUNES
PROCLIMA ENGENHARIA
Contratada

Visto
Celso Ceccatto
Advogado Geral – ALE/RO